



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO/SP

ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO Nº 002.SP .0506.031746.2022

PROCESSO Nº 10260.105773/2022-98

DATA: 02/05/2022 **HORA:** 10:00 horas

PARTICIPANTES:

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SAO PAULO E REGIAO - SINTTEASP

ALESSANDRO FERNANDES PEREIRA TRANSPORTES EIRELI

ASSUNTO: Mediação por Descumprimento de Legislação Trabalhista

Aos 02 dias do mês de maio de 2022, às 10:00 horas, na Gerência Regional do Trabalho de SP na presença do(a) Mediador(a) ATILIO MACHADO PEPPE, compareceram JOSE CATANHO DE MENEZES JUNIOR representando o(a) SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SAO PAULO E REGIAO - SINTTEASP, RICARDO DA SILVA ALVES representando o(a) ALESSANDRO FERNANDES PEREIRA TRANSPORTES EIRELI. Mediação Coletiva por Descumprimento de Legislação Trabalhista através de Vídeo Conferência https://meet.jit.si/SM001436_2022, Processo SEI nº 10260.105773/2022-98, Data: 05/02/2022 às 10 horas. Inicialmente, em virtude das medidas de proteção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), a presente mediação foi realizada por meio de vídeo conferência, conforme orientações no processo SEI 10260.105773/2022-98, da Subsecretaria de Relações do Trabalho (SRT), em Brasília. As partes presentes foram comunicadas de que a reunião poderia ser gravada, bem como, seriam extraídas imagens dos presentes no "Chat" da plataforma de Mediação, com o resultado da ata apresentada, lida e acordada ao final deste evento. Neste ato, COMPARECEU à Reunião de Mediação Coletiva por Vídeo Conferência, programada para o dia 29/04/2022 às 14h, no endereço eletrônico https://meet.jit.si/SM001436_2022, conforme notificação feita por ofício e e-mail SRTb-SP de 19/04/22, o SINTTEASP – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E REGIÃO, CNPJ 10.309.777/0001-96, ora Suscitante, representado pelo seu advogado procurador JOSÉ CATANHO DE MENEZES JUNIOR, bem como a empresa Suscitada, ALESSANDRO FERNANDES PEREIRA TRANSPORTES EIRELI, CNPJ 03.454.976/0001-22, ora Suscitada, representada pelo advogado procurador RICARDO DA SILVA ALVES. Inicialmente, o representante do sindicato informou que na última sexta-feira (29/04/22), o representante da empresa combinou com o presidente do SINTTEASP que "enviaria em breve ao sindicato toda documentação comprobatória de regularidades e eventuais pendências trabalhistas relativas a todos os pontos de pauta desta Mediação, que são referentes a suposto descumprimento de cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho 2021-2022." Como o advogado representante da entidade suscitante afirmou junto a este mediador que "não tem conhecimento das especificidades das dez reclamações trabalhistas relativas a pauta, fica na dependência do recebimento da documentação comprobatória também arrolada na pauta, para que a solução das pendências seja acordada numa próxima mediação a ser aqui agendada". Este mediador explicou às partes que o procedimento supra apresentado não é adequado à finalidade de negociação e acordo própria de uma reunião de mediação como esta, que, no caso, acaba sendo esvaziada de conteúdo objetivo. Na tentativa de salvar a situação sem o arquivamento do presente processo, este mediador propôs um roteiro de providências aceito pelas partes, a saber: 1) O sindicato recebe nos e-mails abaixo indicados, até 23/05/22, toda a documentação comprobatória das regularidades e eventuais necessidades de regularização das pendências de pauta; 2) analisa o material e dá um retorno à empresa, via e-mail, até 31/05/22; 3) as partes realizarão uma reunião virtual marcada para 08/06/22 às 11 horas, na qual procurarão sanar todas as pendências e/ou encaminhar as providências nesse



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO/SP

sentido e 4) a próxima reunião de Mediação resolutive no âmbito desta SRTb-SP fica reagendada para 21/06/22. Caso as partes concluam que já chegaram a um entendimento suficiente sobre as pendências, o sindicato suscitante solicita oficialmente à SERET/SRTb-SP, com a devida antecedência, o cancelamento da Mediação reagendada para 21/06/22. Portanto, fica claro junto ao advogado representante do sindicato e à diretoria do mesmo que a primeira reunião de Mediação, como a presente, deve ser valorizada como lugar de discussão e negociação concreta sobre os pontos de pauta constantes do Requerimento da Mediação, quando o eventual reagendamento se torna uma medida excepcional de complementação resolutive da negociação em curso entre as partes. As partes presentes estão informadas de que, arquivada esta Mediação, poderão, se necessário, requerer nova Mediação à SRTb-SP, a qualquer tempo. O Sindicato solicitante está ciente que poderá protocolar denúncia que entender pertinente, a qualquer momento, com requerimento direcionado à Seção de Fiscalização da SRTb/SP, via SEI (SRTB-SP-SFISC), contra a Empresa Suscitada. Assim, foi lavrada esta Ata, que segue “assinada” pelos representantes das partes. A assinatura, neste ato, está sendo representada pela declaração do “De Acordo” expresso através do “Chat” e o print da reunião de mediação por vídeo conferência. O conteúdo da Ata e imagens constantes do ambiente de mediação é registrado no SEI, sendo a cópia da Ata do sistema de Mediação enviada para as partes presentes no evento, e-mail presidente@sintteasp.org.br e juridicosintteasp@gmail.com, do Suscitante, bem como o e-mail ricardoalves1@adv.oabsp.org.br, da Suscitada.

ATILIO MACHADO PEPPE
MEDIADOR

JOSE CATANHO DE MENEZES JUNIOR
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SAO PAULO E REGIAO - SINTTEASP

RICARDO DA SILVA ALVES
ALESSANDRO FERNANDES PEREIRA TRANSPORTES EIRELI